



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 196/2003

Em, 04 de Julho de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE CONSTITUEM AS RUAS DO LOTEAMENTO NOVA CARNAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Loteamento Nova Carnaúba, abaixo discriminados:

001 – Francisco Tavares de Souza, início a rua Severino Sebastião da Silva, término na rua Joana Camila da Conceição.

002 – Paulo Carolino Bernardo, início a rua Severino Sebastião da Silva, término na rua Joana Camila da Conceição.

003 – Leonice Maria da Luz, início a rua Severino Sebastião da Silva, término na rua Joana Camila da Conceição.

004 – Joana Camila da Conceição, início a rua Francisco Tavares de Souza, término na propriedade de João Bernardo da Silva.

005 – Severino Sebastião da Silva, início na propriedade de João Bernardo da Silva, término no rio Carnaúba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JULHO DE 2003.



José Ribeiro da Silva

PREFEITO

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.

